

RESOLUÇÃO CONSU Nº 04/2017

A Presidente do Conselho Universitário
– CONSU no uso de suas atribuições, objetivando não deixar
margem para entendimento diverso do seu alcance,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Resolução CONSU
nº 03, de 24 de fevereiro de 2017, que passará a vigorar com a
seguinte redação:

*Art. 1º - Fixar, para as
modalidades de Iniciação à Docência, Iniciação à Pesquisa e
Inovação e Iniciação à Extensão da UESC, o valor referência
de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), como parcela única, para o
pagamento de bolsas, considerando os valores atuais
praticados pelas agências de financiamentos para essas
modalidades.*

*Art. 2º - Como parcela única, o
valor da bolsa exclui o pagamento de qualquer outra
vantagem, inclusive auxílio-transporte.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor
na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 6 de março de 2017.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br